

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:
23.03.2023
P.A. nº 056/2023
Dispensa nº
034/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)

VALOR TOTAL:
R\$ 16.500,00

Dados da Contratada

IDOADSON ANGELO DE LIMA ME

Endereço: Rua Juscelino Barbosa, nº1480, centro Alfenas/MG

CNPJ: 07.528.750/0001-80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

art.24, II da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável de licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação do presente objeto. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato com o fornecedor que apresentou o menor preço nos serviços/produtos pretendidos e no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo pesquisa de mercado prévia atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais se justifica plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA: IDOADSON ANGELO DE LIMA ME, foi o menor preço encontrado no mercado, conforme pesquisas em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

O preço Contratado é Condizente com a Pesquisa de Preço realizada, além de praticar os preços dos serviços/produtos oferecidos na média do mercado e dentro da realidade econômica nacional, razões pelas quais justifica-se plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e verifica-se também que há disponibilidade financeira para a referida despesa.

PRAZO:

23 de março de 2023 á 31 de dezembro de 2023.

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.

Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

Nº GERAL DO PROCESSO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO

Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

23/03/2023

ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa

IDOADSON ANGELO DE LIMA ME
PUBLICAÇÃO: Nº 38
PUBLICADO EM: 23 de março de 2023.

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.

NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.